



Lei Nº 533, de 22 de março de 2004.

EMENTA: Dá denominação de Ruas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Paudalho**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas abaixo discriminadas:

Rua Laurindo José de Oliveira a 1º travessa da Avenida Adrisio Estevão de Oliveira.

Rua João José Monteiro a 2º travessa da Avenida Adrisio Estevão de Oliveira .

Rua Belmiro da Costa Jerson a 3º travessa da Avenida Adrisio Estevão de Oliveira .

Rua Hermínio Bezerra Cavalcante a 4º travessa da Avenida Adrisio Estevão de Oliveira.

Rua Oscar Gomes da Silva a 5º travessa da Avenida Adrisio Estevão de Oliveira .

Rua da Azeitona a 6º travessa da Avenida Adrisio Estevão de Oliveira .

Rua João Rufino de Albuquerque a 7º travessa da Avenida Adrisio Estevão de Oliveira .

Rua Tiradentes a 8º travessa da Avenida Adrisio Estevão de Oliveira .

Rua da Igreja a 9º travessa da Avenida Adrisio Estevão de Oliveira .

Rua José Luiz da Silva o trecho que fica localizada por traz da Cerâmica Dias e liga as Ruas Laurindo José de Oliveira e Hermínio Bezerra Cavalcante.

Rua Luiz Sá Monteiro com início a BR 408 na altura do Bar de Bai indo até o açude Zumbi.

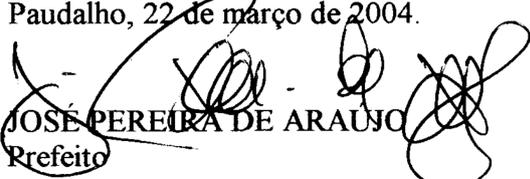
Rua Marcelo Alves da Silva localizada por traz da Cerâmica Dias indo até a Rua Luiz Sá Monteiro.

Rua das Palmeiras iniciando na Rua Marcelo Alves da Silva, seguindo em direção ao Açude Zumbi.

Parágrafo Único – Todas essas ruas ficam localizadas no Loteamento São Judas Tadeu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Paudalho, 22 de março de 2004.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito